

PROJETO DE LEI N° ____/2025

Autor: Vereador Cleiton do Nascimento Cabral

EMENTA: "Semana Municipal da Educação e Inteligência Artificial – EducaTech Extremoz", e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Extremoz/RN, a “Semana Municipal da Educação e Inteligência Artificial – Educa Tech Extremoz”, a ser realizada, anualmente, na segunda semana do mês de setembro.

Art. 2º A “Semana Municipal da Educação e Inteligência Artificial- Educa Tech Extremoz” tem por objetivo:

- I – Promover o conhecimento e o debate sobre o uso responsável da Inteligência Artificial (IA) na educação;
- II – Incentivar a formação tecnológica e digital dos estudantes da rede pública municipal;
- III – Estimular o pensamento crítico, criativo e ético sobre o uso de ferramentas digitais;
- IV – Valorizar o papel dos professores na mediação entre tecnologia e aprendizado;
- V – Apresentar projetos e práticas pedagógicas que integrem a tecnologia e a inovação ao processo de ensino-aprendizagem;
- VI – Fomentar parcerias entre escolas, universidades, startups e órgãos públicos na área de tecnologia ambiental

Art. 3º Durante a Semana Municipal da Educação e Inteligência Artificial poderão ser promovidas atividades como:

- I – Oficinas e palestras sobre Inteligência Artificial, programação e robótica educacional;
- II – Exposições de projetos e feiras tecnológicas desenvolvidas por alunos e professores;
- III – Seminários e mesas-redondas com especialistas da área de educação e tecnologia;
- IV – Exibição de filmes e documentários educativos sobre tecnologia e inovação;
- V – Premiações de boas práticas pedagógicas envolvendo o uso de IA e ferramentas digitais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
PODER LEGISLATIVO

Art. 4º As atividades da Semana poderão ser realizadas em parceria com:

- I – Instituições de ensino superior e técnico;
- II – Empresas de tecnologia e inovação;
- III – Órgãos governamentais estaduais e federais;
- IV – Organizações da sociedade civil voltadas à educação e tecnologia.

Art. 5º O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, ficará responsável pela coordenação, planejamento e execução das atividades previstas nesta Lei, podendo firmar convênios e parcerias para o cumprimento dos objetivos propostos.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Extremoz 07.10.2025

Cleiton do Nascimento Cabral
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir, no calendário oficial do município de Extremoz/RN, a Semana Municipal da Educação e Inteligência Artificial Educa Tech - Extremoz, buscando inserir de forma educativa e responsável o tema da tecnologia no ambiente escolar.

Vivemos uma era de transformação digital, na qual a Inteligência Artificial (IA) está cada vez mais presente no cotidiano das pessoas e, especialmente, no contexto educacional. É fundamental preparar alunos e professores para compreender e utilizar essas ferramentas de maneira ética, crítica e inovadora.

A proposta visa promover o letramento digital, a inclusão tecnológica e o desenvolvimento de competências socioemocionais e cognitivas adequadas ao século XXI.

Além disso, incentiva a valorização da educação pública municipal como espaço de formação integral, preparando os estudantes de Extremoz para os desafios e oportunidades do futuro.

Do ponto de vista legal, este projeto encontra amparo na Constituição Federal, em especial no:

Art. 205 – que define a educação como direito de todos e dever do Estado;

Art. 214, inciso V – que trata da promoção humanística, científica e tecnológica do País;

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que orienta a incorporação de novas tecnologias e inovações no processo educacional;

Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014), que incentiva a formação de professores e o uso pedagógico das tecnologias digitais.

Com esta iniciativa, o Município de Extremoz reafirma seu compromisso com a educação inovadora, inclusiva e voltada ao futuro, estimulando o protagonismo dos estudantes e o uso ético da tecnologia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
PODER LEGISLATIVO

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste importante Projeto de Lei.

Extremoz 07.10.2025

Cleiton do Nascimento Cabral
Vereador